



EDITAL PÚBLICO PARA PROMOVER O ACESSO DO SETOR CRIATIVO NA PARTICIPAÇÃO NA VIVÊNCIA MINHAS ORIGENS

PREÂMBULO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO CEARÁ - SEBRAE/CE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede Av. Monsenhor Tabosa, 777, CEP 70.165-011, em Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob nº 07.121.494.0001/01, convida, prioritariamente, empreendedores criativos com CNPJ, devidamente cadastrados no Sistema de Atendimento do SEBRAE - SAS, a encaminharem sua inscrição para participação no evento **Vivência Minhas Origens**, que será realizado no período de 05 a 08 de agosto de 2019, no Hotel Sonata de Iracema da cidade de Fortaleza, no horário das 8h às 18h. Mais informações poderão ser solicitadas ao SEBRAE/CE, pelo e-mail: diva@ce.sebrae.com.br. O edital pode ser retirado no Portal do SEBRAE/CE no site, www.ce.sebrae.com.br

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de até trinta e seis empreendedores criativos, dos setores “artesanato, artes plásticas, design e fotografia” para, de forma colaborativa, participarem do projeto Vivência Minhas Origens - tipologias bordado e renda, conforme critérios descritos nesse edital.

2. DA JUSTIFICATIVA

No início desse século o termo “economia criativa e colaborativa” ainda não existia. Hoje esse movimento sai da lista de tendências para inspirar o modelo de negócios de muitas empresas. A velocidade de absorção do mercado é tão alta que, enquanto muitos teóricos procuram definições mais apuradas para diferenciar o que é economia criativa, compartilhada, colaborativa, on-demand e até economia das pessoas, os empreendedores já enxergam essa realidade, e criam negócios cada vez mais conectados com o espírito do nosso tempo. Nesse sentido, o Sebrae não somente tem orientado empreendedores na criação de modelos de negócios criativos e colaborativos, como também tem realizado eventos como *startup weekend*, *startup corporate* dentre outros, que estimulam a **construção colaborativa através do desenvolvimento de processos criativos cujo resultado imediato não tem natureza mercantil, embora as ideias trabalhadas, em um momento futuro, possam evoluir e se tornarem monetizáveis.**

A realização da Vivência Minhas Origens justifica-se por proporcionar aos empreendedores criativos a oportunidade de uma troca de saberes entre si, mediante o conhecimento do método Vivências, adotado pelo Sebrae e aplicado com êxito em várias regiões do Estado. A vivência objeto desse edital busca resignificar a tipologia do artesanato de **renda e bordado**, mediante a valorização da cultura local, do sentimento de pertencimento e do reconhecimento como fatores determinantes da identidade local.



3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DOS PROFISSIONAIS CRIATIVOS

3.1. ARTESÃOS

Os artesãos deverão ser selecionados pelos Escritórios Regionais do Sebrae/CE, onde cada Escritório Regional deverá selecionar até dois artesãos, exceto os Escritórios Regionais de Fortaleza e Região Metropolitana que selecionarão até cinco artesãos, atendendo aos seguintes requisitos:

1. O artesão deverá dominar a técnica do bordado ou renda, característica de sua região de origem.
2. O artesão deverá ter histórico de participação nas ações no projeto Brasil Original.
3. O artesão deverá estar com sua carteira Sicab dentro do prazo de validade.
4. O artesão deverá ter disponibilidade de tempo para participação integral nas ações da vivência.
5. O artesão não poderá estar inadimplente com o Sebrae.
6. O artesão deverá viabilizar as despesas de transporte para participar do evento.
7. O artesão deverá ceder ao Sebrae direitos de uso de sua imagem na divulgação dos resultados dos trabalhos.
8. O artesão deverá ceder as peças selecionadas para exposição designada pelo Sebrae.

3.2. ARTISTA PLÁSTICO, DESIGNER e FOTÓGRAFO

1. O profissional criativo que pode concorrer a este edital é aquele cujas atividades abrangem os setores criativos de artesanato, artes plásticas, fotografia ou design gráfico.
2. O criativo deve ter comprovado reconhecimento como profissional da área.
3. O profissional que se inscrever neste edital, se for credenciado como consultor/instrutor no Sistema de Gestão de Credenciados, automaticamente abrirá mão de qualquer contratação que seja feita pelo Sebrae no âmbito das ações da Vivência Minhas Origens.
4. O profissional criativo não poderá estar inadimplente com o SEBRAE/CE.
5. O participante deverá viabilizar as despesas de transporte para participar do evento.
6. O profissional criativo deverá ceder direitos de uso de imagem na divulgação dos resultados dos trabalhos.
7. A produção resultante das oficinas, selecionada pelo Sebrae, será consignada para a exposição programada.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO SEBRAE

O Sebrae assumirá a coordenação geral do evento, propiciando aos participantes um ambiente favorável e com os devidos recursos humanos e de materiais para que se cumpra os objetivos da vivência, seguindo o método participativo apoiada em ações integradas. Assim, os custos com a locação do espaço de sala de aula, projetor multimídia, impressora, material de consumo para as oficinas, transporte para o deslocamento ao local das visitas técnicas e posterior montagem da exposição do resultado das oficinas em espaço exclusivo na Casa Cor Ceará edição 2019. É de responsabilidade do Sebrae assumir as despesas de hospedagem somente dos artesãos, não residentes em Fortaleza, selecionados por este edital. Também é de responsabilidade do Sebrae promover a imagem de todos os selecionados neste edital, mediante citação de seu nome no



editorial a ser publicado no Anuário Casa Cor 2019, credencial para acesso à exposição no horário e datas estabelecidos pela coordenação da Casa Cor, na identificação das peças expostas na exposição da Casa Cor 2019, assim como em qualquer material editorial que venha ser produzido como resultado das oficinas.

5. DO PRAZO DO EDITAL E ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

1. Inscrição dos Participantes: o prazo final para inscrição neste edital é até 26/07/2019.
2. Divulgação do Resultado da Seleção: 31/07/2019.
3. Realização da Vivência: 5 a 8/08/2019, sendo o dia 05 das 13h às 18h e do 06 a 08/08, das 8 às 12h e das 13h às 17h.
4. Exposição dos resultados no espaço Brasil Original na Casa Cor Ceará: 12/09 a 22/10/2019.

6. DA ENTREGA DA FICHA DE INSCRIÇÃO

Os candidatos que atenderem às condições de participação, previstas no item 3 deste Edital, deverão preencher e enviar o formulário específico que estará disponível no portal do SEBRAE/CE para diva@ce.sebrae.com.br até às 23h:59min do dia 26 de julho de 2019.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. Etapa na qual o SEBRAE/CE avaliará se o proponente atende aos critérios estabelecidos, bem como se preencheu corretamente o formulário online disponibilizado para inscrição.

7.2. Nesta etapa, o SEBRAE/CE deverá:

- I) Realizar o procedimento de verificação das informações e o atendimento às exigências do edital;
- II) Realizar, se julgar necessário, visita in loco para melhor conhecer a realidade do proponente.

7.3. Serão selecionados os candidatos que primeiro se inscreverem por meio do envio do formulário e devidamente preenchido nas condições indicadas no item 3 deste edital. Os demais inscritos que ultrapassarem o número de vagas formarão uma lista de espera, assumindo as vagas de quem não for classificado ou desistir de participar do evento.

7.4. A qualquer momento, o SEBRAE/CE poderá desclassificar a inscrição que apresentar informação inverídica ou que, por fato superveniente, perca as condições ofertadas, sendo nesses casos, convocada a inscrição classificada na posição imediatamente posterior.

8. DA FORMALIZAÇÃO

8.1. Os participantes selecionados serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso até às 13h do 30/07/2019.

8.1.1. No caso da não assinatura no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro proponente da lista de espera, que terá até o dia 05/08/2019 para a assinatura, a partir do recebimento de comunicado formal do SEBRAE/CE.



8.2. Caso o participante selecionado se recuse a assinar ou não compareça em tempo hábil para a assinatura do Termo de Compromisso, decairá do direito de recebimento do apoio do SEBRAE/CE. Neste caso será convocado o candidato cuja inscrição estiver em lista de espera, na posição imediatamente posterior ao candidato selecionado pelo Edital.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE SELECIONADO

- 9.1. Assinar o Termo de Compromisso referente à sua participação no evento.
- 9.2. Participar de reunião de avaliação do evento, caso definida pelo SEBRAE/CE.
- 9.3. Ceder, os direitos de uso de imagem obtidas durante o evento para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do SEBRAE/CE.
- 9.4. Arcar com as demais despesas não cobertas por este edital.

10. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

- 10.1. Durante o período da Vivência Minhas Origens, o SEBRAE/CE poderá colher informações, como cadastro, frequência e avaliação dos participantes.
- 10.2. No caso de verificação, pelo representante do SEBRAE/CE, da ausência do participante beneficiado com este edital na programação do evento, ou não participação sem justificativa, ele e/ou a empresa a qual representa ficarão inabilitados de participar de outros eventos ofertados pelo SEBRAE/CE no período de seis meses.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O SEBRAE/CE poderá, a qualquer tempo, cancelar o presente edital, no todo ou em parte, sem que caiba consulta prévia ao público alvo desse edital.
- 11.2. O foro de Fortaleza, Estado do Ceará, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Fortaleza, 23 de julho de 2019.